Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 740, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Teodoro Sampaio - APAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TEODORO SAMPAIO - APAF, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, promocional, sem cunho político ou partidário, com sede e foro nesta cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, na Fazenda Boa Vista, s/n, Zona Rural, CEP: 44.280-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 45.958.395/0001-78.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1